

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº316/2016

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do
Município de Pinto Bandeira, para o
exercício de 2016, e dá outras
providências.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, incisos I e II da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R\$ 255,09
COD.RED. 262.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 15.000,00
Cód. Red. 57

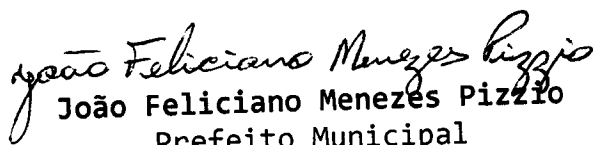
SUPLEMENTAR

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 255,09
Cód. Red. 52

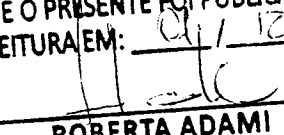
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 - ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
3.3.90.47.00.00.00.0001 - Obrigações tributárias e Contributivas.....R\$ 15.000,00
Cód. Red. 59

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 01 de dezembro de 2016.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 01 / 12 / 16


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.